



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SGD 2026/26819/000742

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto o pagamento da anuidade da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação (ABEP), referente à contribuição do exercício 2026, em favor da Agência de Tecnologia da Informação – ATI-TO.

1.1 REPRESENTANTE DA ABEP

- Presidente: Alirio Felix Martins Barros
- Número Funcional: 11509830-4

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETIVO

Como entidade de apoio institucional às associadas, a ABEP, tem como objetivos principais:

- Promover a cooperação técnica e administrativa entre suas Associadas por meio de troca de experiências e ideias, da realização de estudos e pesquisas e da divulgação de trabalhos, visando o aperfeiçoamento de suas Associadas;
- Zelar pelos interesses de suas Associadas, para tanto representando-as, em matéria de interesse comum, junto aos poderes públicos, às autoridades em geral e às empresas de informação e/ou comunicação, oficiais e privados, nacionais e internacionais;
- Promover e incentivar o treinamento de executivos e colaboradores de suas Associadas;
- Estabelecer normas éticas e regimentais, com vistas a disciplinar a conduta de suas Associadas, entre si e perante terceiros;
- Manter intercâmbio com associações congêneres nacionais e internacionais;
- Cooperar com os organismos encarregados da formulação de políticas, padrões e normas de informática;
- Colaborar com as suas Associadas nos estudos de natureza técnica, administrativa e/ou jurídica de interesse comum;





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SGD 2026/26819/000742

- Poderá desenvolver atividades que gerem resultado financeiro, através de patrocínio, seminários, realização de eventos e quaisquer atividades compatíveis com a sua natureza e o seu objetivo social;
- Representar os interesses das Associadas, relacionados ao objeto da Associação, perante todo e qualquer Juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-las nas contrárias.

2.2. Além disso, a ABEP promove reuniões e divulgações de informações, em seus três fóruns setoriais:

- Conselho de Associadas – reúne os presidentes das entidades estaduais de informática. Nele são discutidos os modelos de organização, a integração da informática das diversas instâncias de governo e outras questões de importância estratégica para o segmento de informática pública;
- Fórum de Diretores Administrativos Financeiros – espaço para discussão de assuntos referentes às áreas de recursos humanos, gestão administrativo e financeira, relacionamento com os fornecedores e contratos;
- Fórum de Diretores Técnicos – tem como foco de atenções novas tecnologias, novas aplicações da informática no setor público, formação técnica do pessoal e cooperação tecnológica.

2.3 A ABEP atua ainda na realização anual do SECOP – Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública e do Prêmio Excelência em Governo Eletrônico (Prêmio e-Gov), bem como no intercâmbio com entidades públicas e privadas na promoção e disseminação de soluções junto à comunidade além de ser também uma referência na elaboração de leis e normas para a informática.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a criação da entidade em 06/11/1977, a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação – ABEP vem atuando na promoção e fortalecimento da cooperação entre suas associadas.

3.2. Considerando que a sua missão é ser reconhecida nacionalmente como instituição integradora e promotora de políticas públicas e de soluções compartilhadas na área de TIC, promovendo a cooperação entre as suas





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SGD 2026/26819/000742

associadas e participar efetivamente na formulação de políticas públicas de TIC, nas diversas esferas governamentais, visando ao fortalecimento da informática pública como instrumento de gestão, prestação de serviços e cidadania, associada da Lei nº 2.342, de 30 de março de 2011.

3.3. Bem como, visa integrar e compartilhar esforços e recursos da informática e informação entre os Estados, difundir a tecnologia nacional, representar e defender os interesses da Informática Pública. Cooperar com os organismos encarregados da formulação política, padrões e normas de informática.

3.4. Dessa forma, a equipe de TI do Estado do Tocantins consegue evitar retrabalhos, compartilhar soluções, ter acesso às melhores práticas do mercado e assim resultar na otimização dos esforços no sentido de evoluir a TI do Estado.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, amparo no artigo 75º, XV, da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe de normas gerais envolvendo Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação, e possibilita que o Gestor, observando os critérios de conveniência e oportunidade da administração, adquira diretamente bens e outros serviços por meio de dispensa, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV – Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

4.2 A Constituição Federal de 1988, no capítulo que trata das disposições gerais acerca da Administração Pública, estabelece no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos específicos em lei, serão contratados mediante prévio processo de licitação pública, em que seja assegurado o atendimento ao princípio da igualdade de condições a todos os concorrentes, a busca da melhor proposta e, por fim, a promoção do desenvolvimento nacional





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SGD 2026/26819/000742

sustentável. Assim, no ordenamento jurídico pátrio, a Lei nº 14.133/2021 veicula as normas gerais sobre licitação e contratos administrativos, em direta filiação ao que prevê o art. 37, inciso XXI da Carta Magna de 1998.

4.3. Assim, verifica-se que a licitação possui dupla finalidade, ou seja, ao mesmo passo em que objetiva a vantajosidade na seleção de propostas, visa também atingir tal desiderato obedecendo plenamente o tratamento isonômico entre os concorrentes. Apesar da regra geral acima tratada, a legislação brasileira, em determinados casos, faculta ao administrador público a realização ou não do procedimento licitatório, haja vista razões de relevante interesse público e/ou outras circunstâncias expressamente contempladas pela lei como ensejadoras de dispensa ou de inexigibilidade.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços poderão ser prestados a Agência de Tecnologia da Informação–ATI, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 05, Lote 02, Centro – Palmas/TO, CEP: 77.001-020, bem como os encontros, fóruns, e todas as atividades poderão acontecer em todo território nacional e internacional, a critério da Associação.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência será adstrito ao exercício de 2026.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento da anuidade deverá ser efetuado no início de cada exercício, no qual para o Exercício 2026 o valor da contribuição anual é estimado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

7.2 O valor acima já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos e encargos, impostos e taxas e demais custos incidentes cuja cobrança será feita por Nota de Débito e Recibo emitido pela Associação.

8. DAS ASSOCIADAS

8.1. As entidades associadas da ABEP atuam na busca da modernização administrativa, aliada à qualidade e produtividade dos serviços que os governos estaduais prestam à sociedade em setores como os de educação, saúde, transportes, segurança pública, habitação, entre tantos outros.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SGD 2026/26819/000742

8.2. Estruturadas como sociedades de economia mista ou outra forma jurídica de organização, as entidades estaduais de informática procuram, constantemente, a reciclagem tecnológica, apresentando as melhores soluções ao administrador público no seu processo diário de tomada de decisão, contribuindo para a racionalização dos serviços prestados à comunidade.

9. BENEFÍCIOS DAS ASSOCIADAS

- Participar das reuniões dos Fóruns Setoriais de Dirigentes Máximos, Diretores Administrativos e Financeiros, e Diretores e Gerentes Técnicos (ROCA/RECA, DAFS e DTES/GTS);
- Participar do SECOP (Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública), maior evento de tecnologia da informação e comunicações para gestão pública;
- Passagens aéreas, alimentação, transfers e subsídios de hospedagem pagas para as participações nas reuniões dos Fóruns Setoriais e do SECOP;
- Inserção do nome de sua empresa na lista de Associadas no site da ABEP com link para o seu site;
- Participar nas missões internacionais e eventos de Educação Corporativa promovidos pela ABEP;
- Participar nas missões internacionais e eventos de Educação Corporativa promovidos pela ABEP;
- Apoio institucional aos eventos da Associada;
- Divulgação de notícias no jornal eletrônico;
- Divulgação de pesquisa de TI entre as Associadas;
- Sedar/organizar algum dos eventos da ABEP;
- Participar de ações e de projetos consorciados entre as afiliadas;
- Compartilhar experiências administrativas e técnicas entre as afiliadas;
- Fazer-se representar nas reuniões do Conselho de Associadas da ABEP;
- Votar e ser votado, na pessoa de seus representantes legais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SGD 2026/26819/000742

- 10.1. Enviar representante aos eventos da ABEP, o qual deverá participar ativamente com ideias produtivas para os outros Estados;
- 10.2. Dispensar o servidor para participação das Reuniões, bem como conceder diárias referentes aos custos de hospedagem, traslado e alimentação, quando necessário;
- 10.3. A Contratante será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas diretas e indiretamente aplicáveis à Contratação;
- 10.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas relativas à execução do objeto;
- 10.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratada;
- 10.6. Enviar Nota de Empenho à Instituição Contratada, quando necessário;
- 10.7. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor dos serviços através de Ordem Bancária.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Garantir a realização das reuniões;
- 11.2. Cumprir com as obrigações, conforme publicidade do evento;
- 11.3. Relatar à administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 11.4. Garantir o cumprimento de todos os pontos e especificidades que se encontram no Estatuto Social da ABEP nos autos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da associação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Função:	04 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	1100 – Manutenção e Gestão do Poder Executivo
Ação Orçamentária:	4326 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
Fonte:	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Natureza:	33.90.41 – Contribuições





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SGD 2026/26819/000742

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

13.3 Todas as sanções poderão, a critério da Agência de Tecnologia da Informação-ATI/TO, tramitar nos autos que correm o procedimento de contratação em questão.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Secretaria-Executiva está localizada no seguinte endereço: SHN, Quadra 1, Bloco A Conjunto A sala 218 – Edifício Le Quartier Hotel & Bureau, Brasília /DF – CEP70701-010 CNPJ: 77.639.433.0001/-16, telefone: (61) 3554-5109, (61) 99161-5929, homepage: www.abep-tic.org.br, e-mail: abep@abep-tic.org.br.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2026

Responsáveis pela elaboração:

[Assinatura Eletrônica]

CELIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Administração e Finanças

Aprovação do Gestor:

[Assinatura Eletrônica]

ALIRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

